

*bls*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 096/2017.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 37.276,50 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 37.276,50 (Trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), obedecidas as classificações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – MUNIC. RESOLVE**

**08.02.10.301.0061.2154 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA QUILOMBOLA**

3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil... 37.276,50

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 37.276,50**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

**a)** A redução das seguintes dotações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – MUNIC. RESOLVE**

**08.02.10.301.0061.2154 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA QUILOMBOLA**

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 27.276,50

**SUBTOTAL DA REDUÇÃO..... 27.276,50**





*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

b) Excesso de arrecadação no vínculo 4090 ESF – Estado Quilombola  
no valor de..... R\$ 10.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL..... 37.276,50**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
30 de novembro de 2017.

  
**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

  
**ALTEMAR RECH**  
Sec. Mun. da Administração



*Celeiro do Centro Serra*


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para abertura de crédito especial no montante de R\$ 37.276,50 (Trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para custear despesas da Folha de pagamento dos servidores do Programa Estratégia da Família Quilombola da Secretaria da Saúde.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 30 de novembro de 2017.

  
**MARCIANO RAVANELLO,**  
*Prefeito Municipal.*

  
**ALTEMAR RECH**  
*Sec. Mun. da Administração*